



# Prefeitura Municipal de Quadra

*"Capital do Milho Branco"*

Paço Municipal José Darci Soares

**DECRETO 1420/2015**  
**de 31 de Agosto de 2015**

**"Dispõe sobre a transposição de dotação orçamentária do Executivo e dá outras providências".**

**CARLOS VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 529/2014, art. 4º, Inciso III, de 02 de Dezembro de 2014

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transposto recursos no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO  
02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO  
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 30.000,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA  
02.02.01 – DIRETORIA DE FINANÇAS  
04.123.0004.2002 – Manutenção da Unidade  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA  
02.02.03 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0004.2008 – Fundo Municipal de Assistência Social  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0005.2003 – Manutenção do Ensino  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 70.000,00  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00





# Prefeitura Municipal de Quadra

*"Capital do Milho Branco"*

Paço Municipal José Darci Soares

**DECRETO 1420/2015**  
**de 31 de Agosto de 2015**

02 – PODER EXECUTIVO  
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02.03.02 – ENSINO INFANTIL  
12.365.0005.2023 – Manutenção Creche  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE  
02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL  
10.301.0007.2004 – Manutenção da Unidade  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....FR 05.....R\$ 5.000,00  
10.301.0007.2030 – Programa SAMU 192 Regional  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 14.000,00  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

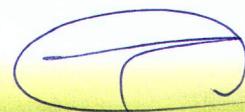
**TOTAL R\$: 178.000,00**

**Art. 2º** Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO  
02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA  
02.02.03 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0004.2008 – Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA  
02.02.04 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
28.846.0004.2002 – Manutenção da Unidade  
4.6.90.71 – Principal Dívida Contratual Resgatado. ....R\$ 14.000,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0005.1010 – Ampliação / Reforma Rede Física de Ensino  
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....FR 01.....R\$ 17.000,00  
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....FR 02.....R\$ 3.000,00





# Prefeitura Municipal de Quadra

*"Capital do Milho Branco"*

Paço Municipal José Darci Soares

**DECRETO 1420/2015**  
**de 31 de Agosto de 2015**

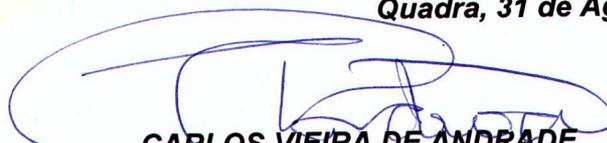
02 – PODER EXECUTIVO  
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02.03.02 – ENSINO INFANTIL  
12.365.0005.2024 – Manutenção Pré-Escola  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 19.000,00  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 19.000,00  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 29.000,00  
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 24.000,00  
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 9.000,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE  
02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL  
10.301.0007.2004 – Manutenção da Unidade  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 24.000,00

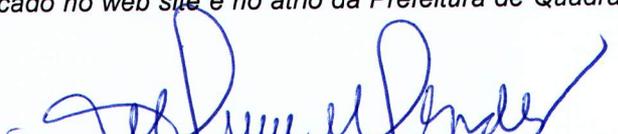
**TOTAL R\$: 178.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 31 de Agosto de 2015.

  
**CARLOS VIEIRA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

  
**ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES**  
Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD